



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 102/2022**

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza Despesa   | Fonte Recurso   | Valor - R\$ |
|----------------------|------------------------|--|---|-------------|
| 09.02                | 08.243.0924.2.107      | 3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.390.0010.0013 - REC FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 38.000,00   |
| Soma                 |                        |  |   | 38.000,00   |

**Art. 2°** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza Despesa   | Fonte Recurso   | Ficha | Valor - R\$ |
|----------------------|------------------------|--|---|-------|-------------|
| 09.02                | 08.244.0921.2.089      | 3.3.50.43.06.000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA | 1.390.0010.0013 - REC FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1532  | 38.000,00   |
| Soma                 |                        |  |   |       | 38.000,00   |

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

